

DECRETO Nº 72 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

“DECRETA OS FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO NO ANO DE 2025”.

O prefeito municipal de Santo Antônio do Retiro/MG, **IVO FERNANDES SILVA**, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na lei orgânica municipal e no exercício regular do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado os feriados municipais para o ano de 2025:

Nº	DIA	MÊS	TIPO DE FERIADO	COMEMORAÇÃO
01	01 – Quarta-feira	Janeiro/2025	Feriado Nacional	Confraternização Universal
02	03- Segunda-feira	Março/2025	Feriado Nacional	Carnaval
03	04- Terça-feira	Março / 2025	Feriado Nacional	Carnaval
04	05- Quarta-Feira	Março/2025	Ponto Facultativo	Quarta-feira de Cinzas
05	18-Sexta-Ferira	Abril/2025	Feriado Nacional	Paixão de Cristo
06	20- Domingo	Abril/2025	Feriado Nacional	Páscoa
07	21 – Segunda-Feira	Abril/2025	Feriado Nacional	Tiradentes
08	01-Quinta-Feira	Maiο/2025	Feriado Nacional	Dia do Trabalho
09	02- Sexta Feira	Maiο/2025	Ponto facultativo	-----
10	19 – Quinta-feira	Junho/2025	Feriado Nacional	Corpus Christi
11	20- Sexta-feira	Junho/2025	Ponto Facultativo	-----
12	13 – Sexta-Feira	Junho/2025	Feriado Municipal	Festa de Santo Antônio
13	24-Terça-Feira	Junho/2025	Ponto Facultativo	São João
14	07- Domingo	Setembro/2025	Feriado Nacional	Independência do Brasil
14	12- Domingo	Outubro/2025	Feriado Nacional	Dia da padroeira do Brasil
15	02- Domingo	Novembro/2025	Feriado Nacional	Dia dos Finados
16	15- Sábado	Novembro/2025	Feriado Nacional	Proclamação da República
17	20- Quinta-Feira	Novembro/2025	Feriado Nacional	Dia da Consciência Negra
18	21 – Sexta-feira	Novembro/2025	Ponto Facultativo	-----
19	21- Domingo	Dezembro 2025	Feriado Municipal	Aniversário da Cidade
20	25- Quinta-Feira	Dezembro/2025	Feriado Nacional	Dia de Natal
21	26- Sexta-Feira	Dezembro/2025	Ponto facultativo	-----
22				
23				
24				
25				
26				

Art. 2º - As datas mencionadas neste decreto não se aplicam aos serviços essenciais do município, oportunidade em que os seus respectivos servidores deverão procurar a secretaria responsável para fins de organização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Retiro, 23 de dezembro de 2024.

